



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

PROCESSO N° 052/2017

*Publicado no DOE de 02/08/2018 pela
Portaria SEE n° 4089/2018, de 01/08/2018.*

PARECER CEE/PE N° 062/2018-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/07/2018.

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício n° 34-GAB, de 31/03/2017, protocolado no 03/04/2017, o Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), Professor Antônio Henrique Habib Carvalho, requer à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE) - (FOLHA 1).

2. DA ANÁLISE

Distribuído e recebido este Processo, no 10/04/2017, este Conselheiro-Relator, no 12/05/2017, formulou despacho de exigência do Regimento da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), devidamente referendado por este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, pelo que devia a instituição, preliminarmente à renovação do reconhecimento pretendido, providenciar o devido referendo. Ademais, foi exigida a declaração de acessibilidade aos espaços físicos e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor (FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO - FIP E FOLHA 233).

No 31/05/2017, a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AESVF) apresentou a declaração referida (FOLHAS 234 E FIP).

No 02/10/2017, por meio do Parecer n° 106, de mesma data, foi referendado o regimento exigido (FOLHAS 236 A 262), sendo, então, produzida a Portaria n° 48, de 16/10/2017, do Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE-PE), nomeando Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, formada pelas especialistas Ângela Basante de Campos, bacharela em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), especialista em Ciência Política pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e Mestre em Gestão Pública (UFPE); Sabrina Gomes Santos, bacharela em Ciências Contábeis pela Faculdade de Olinda, Especialista em Finanças e Inovação Empresarial pela Faculdade Salesiana do Nordeste (FASNE), Mestre em Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; e pelo Professor Reginaldo Seixas Fonteles, Conselheiro Estadual de Educação de Pernambuco (FOLHA 235).

2.1 DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas ocorreu no 01/11/2017, de cujo relatório (FOLHAS 263 A 271), considerado parte integrante deste Parecer, entregue a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), no 15/12/2017 (FIP), cumpre destacar os seguintes aspectos:

- A COMISSÃO FOI RECEBIDA PELO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, PROFESSOR ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, PELA DIRETORA-ACADÊMICA SUBSTITUTA, PROFESSORA CHIRLEY VANUYRE VIANA CORDEIRO, E PELA COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, PROFESSORA MARIA DO SOCORRO MACEDO COELHO LIMA;
- A TITULAR DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA É BACHARELA E PÓS-GRADUADA EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS;
- O CAMPUS DA INSTITUIÇÃO É AMPLO EM ÁREA CONSTRUÍDA, EM ÁREA VERDE, E EM ÁREA PARA EXPANSÃO, COM EDIFICAÇÕES DE BOA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE ÀS NECESSIDADES DO CURSO - DIDÁTICAS E ADMINISTRATIVAS -, CONSIDERADOS TAMBÉM OS EQUIPAMENTOS E O MOBILIÁRIO;
- AS SALAS DE AULA EM QUE OCORRE A OFERTA DO CURSO SÃO OITO, TODAS CLIMATIZADAS E COM EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, COM ÁREA IGUAL A 80 M², CADA UMA;
- A BIBLIOTECA FUNCIONA EM ÁREA IGUAL A 1.645 M², COM SALAS PARA ESTUDO COLETIVO E INDIVIDUAL, E PARA RESTAURAÇÃO E TRATAMENTO DE LIVROS, COM ACERVO DE 28.509 EXEMPLARES, COM CONSULTA POR LIVRE ACESSO;
- O ACERVO BIBLIOGRÁFICO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS É DE 2.758 EXEMPLARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE ALUNOS DO CURSO;
- A INSTITUIÇÃO DISPÕE DE CINCO SALAS DE INFORMÁTICA, PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM 85,04 M², CADA UMA, EQUIPADAS COM OITENTA E UM COMPUTADORES;
- A INSTITUIÇÃO DISPONIBILIZA ACESSO A REDE SEM FIO, EM TODA A SUA ÁREA;
- O CORPO DOCENTE É FORMADO POR VINTE E NOVE PROFESSORES, ENTRE EFETIVOS E CONTRATADOS; DAQUELES, OITO SÃO DOUTORES, DEZ SÃO MESTRES, E NOVE SÃO ESPECIALISTAS;
- A MATRIZ CURRICULAR ATENDE À RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18.06.2007, QUE DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA MÍNIMA E SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INTEGRALIZAÇÃO E À DURAÇÃO DOS

CURSOS DE GRADUAÇÃO, BACHARELADOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

2.2 DAS MATRIZES CURRICULARES

Por ocasião da visita, foram apresentadas duas matrizes curriculares, uma em vivência, anteriormente aprovada, e uma nova, como proposta para o aprimoramento do curso, conforme abaixo.

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

REQUISITO	C.H.	PRIMEIRO PERÍODO	C.R.
-	60	Matemática I	04
-	60	Introdução à Economia	04
-	60	História Econômica Geral	04
-	60	Português Instrumental	04
-	60	Sociologia das Organizações	04
-	60	Computação Instrumental	04
REQUISITO	C.H.	SEGUNDO PERÍODO	C.R.
Matemática	60	Matemática II	04
Introdução à Economia I	60	Teoria Econômica	04
	60	Metodologia do Trabalho Científico	04
	60	História do Pensamento Econômico	04
	60	Formação Econômica do Brasil	04
Matemática I	60	Introdução à Estatística	04
REQUISITO	C.H.	TERCEIRO PERÍODO	C.R.
Introdução à Estatística	60	Estatística Econômica	04
	60	Contabilidade Geral	04
	60	IDPP I	04
Introdução à Economia I	60	Análise Microeconômica I	04
Matemática I	60	Matemática Financeira	04
Formação Econômica do Brasil	60	Economia Brasileira I	04
REQUISITO	C.H.	QUARTO PERÍODO	C.R.
Contabilidade Geral II	60	Contabilidade Geral II	04
Análise Microeconômica I	60	Análise Microeconômica II	04
Economia Brasileira I	60	Economia Brasileira II	04
IDPP I	60	IDPP II	04
	60	Contabilidade Nacional	04
Teoria Econômica	60	Economia Política	04
REQUISITO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.R.
Contabilidade Nacional	60	Análise Macroeconômica I	04
Estatística Econômica	60	Econometria	04
Economia Política I	60	Economia Política	04
	60	Teoria Geral da Administração	04
REQUISITO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.R.
Análise Macroeconômica I	60	Análise Macroeconômica II	04
	60	Geografia Econômica	04
	60	Economia Internacional	04
Metodologia do Trabalho Científico	60	Técnicas de Pesquisa em Economia	04
	60	Cooperativismo	04
Economia Política II	60	Desenvolvimento Econômico	04

REQUISITO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.R.
Análise Macroeconômica II	60	Mercado Financeiro	04
Economia Internacional	60	Comércio Exterior	04
	60	Economia do Setor Terciário	04
Matemática Financeira	60	Projetos I	04
	60	Economia Regional	04
REQUISITO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.R.
Mercado Financeiro	60	Economia Monetária	04
Projetos I	60	Projetos II	04
Análise Macroeconômica	60	Economia do Setor Público	04
REQUISITO	C.H.	NONO PERÍODO	C.R.
Economia Monetária	60	Mercado de Capitais	04
Técnicas de Pesquisa Economia	60	Monografia I	04
	60	Agronegócios	04
REQUISITO	C.H.	DÉCIMO PERÍODO	C.R.
	60	Monografia	

Disciplinas Eletivas	C.H.	C.R.
Economia Empresarial	60	04
Economia dos Transportes	60	04
Economia Rural	60	04
Economia Ambiental	60	04
Economia Industrial	60	04

CARGA HORÁRIA

DISCIPLINAS	Nº CADEIRAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Obrigatórias	45	2700
Eletivas	05	300
Estágio Supervisionado	-	300
TOTAL	-	3300

NOVA MATRIZ CURRICULAR

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
1º	Fundamentos da Contabilidade	60	04
	Fundamentos da Administração	60	04
	Fundamentos da Economia	60	04
	Métodos Quantitativos I	60	04
	Sistema de Informação	60	04
	Leitura e Produção de Texto	60	04
		360	24
2º	Microeconomia I	60	04
	Contabilidade Básica	60	04
	Metodologia da Pesquisa Científica	60	04
	Métodos Quantitativos II	60	04
	Comportamento Organizacional	60	04
		300	20

3º	Contabilidade Nacional	60	04
	Matemática Aplicada	60	04
	História Econômica Geral	60	04
	Microeconomia II	60	04
	Direito Comercial e Tributário	60	04
		300	20
4º	Econometria I	60	04
	Formação Econômica do Brasil	60	04
	Macroeconomia I	60	04
	História do Pensamento Econômico	60	04
	Matemática Financeira	60	04
		300	20
5º	Macroeconomia II	60	04
	Cultura e Sociedade	60	04
	Economia Brasileira Contemporânea	60	04
	Econometria II	60	04
	Economia Industrial	60	04
		300	20
6º	Mercado de Capitais	60	04
	Desenvolvimento Econômico	60	04
	Economia Política	60	04
	Elaboração de Projetos I	60	04
	ELETIVA	60	04
	Estágio Curricular Supervisionado	240	16
		540	36
7º	Elaboração de Projetos II	60	04
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	60	04
	Economia Internacional	60	04
	ELETIVA	60	04
	ELETIVA	60	04
		300	20
8º	Economia Regional	60	04
	Economia do Setor Público	60	04
	Economia Monetária	60	04
	ELETIVA	60	04
	ELETIVA	60	04
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	60	04
		360	24

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	
Carga Horária Teórica dos Componentes Curriculares	2400
Estágio Curricular Supervisionado ¹	240
Trabalho de Curso – TC I	60
Trabalho de Curso – TC II	60
Atividades Complementares	240
TOTAL	3000

¹ O Estágio de Iniciação Profissional é uma atividade curricular oferecida no Curso de Economia, cujas normas estão determinadas na Seção XXII, art. 67 do Regimento Interno, que regula o Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
LIBRAS	30	02
Desenvolvimento Sustentável	60	04
Governança Corporativa	60	04
Empreendedorismo	60	04
Orçamento e Finanças Públicas	60	04
Gestão Estratégica de Pessoas	60	04
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	60	04
Administração Pública	60	04
Gestão do Agronegócio	60	04
Comunicação Empresarial	60	04

Na nova matriz curricular são apresentados os componentes curriculares *Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2*, que não devem ser confundidos com o instrumento de avaliação *Trabalho de Conclusão de Curso*, ao lado de tantos outros, a exemplo de provas – escritas ou orais, públicas ou em privado -, seminários, monografias, dissertações e teses. Tal significa que não se tome tempo de elaboração de instrumento de avaliação como tempo de integralização da matriz curricular; que não se subtraia desta, tempo para a realização daquele.

2.3 DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas foi expressa no sentido de recomendar a renovação do reconhecimento do curso, tendo apresentado as seguintes sugestões:

- ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;
- ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;
- ATENDIMENTO INTEGRAL À LEGISLAÇÃO SOBRE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS DEFICIENTES AO ESPAÇO E AO PROCESSO EDUCACIONAIS, POIS FALTAM RAMPAS PARA ALGUNS ACESSOS, SINALIZAÇÃO EM BANHEIROS JÁ ADAPTADOS, SINALIZAÇÃO EM BRAILLE, PISO E ANÉIS TÁCTEIS.

Recebido este processo, no 29/12/2017 (FIP), este Conselheiro-Relator, no 10/01/2018, formulou despacho para que se manifestasse a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), a propósito das recomendações da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso (FOLHA 272).

No 30/01/2018, por meio do Ofício nº 3, de 30/01/2018, a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) informou (FIP – FOLHAS 274 A 286) que:

- DISPÕE DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, RESPONSÁVEL POR APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, COGNITIVAS E ESPECIAIS, E POR ESCUTA QUALIFICADA PARA ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES, PREVENINDO FRACASSO ESCOLAR E GARANTINDO PERMANÊNCIA;

- HÁ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS DIVERSAS;
- DISPÕE DE SERVIDOR PARA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA;
- ESTÁ INCLUINDO O COMPONENTE CURRICULAR DIREITOS HUMANOS COMO DISCIPLINA ELETIVA EM TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO, EM CUJO CONTEÚDO DEVERÃO ESTAR INSERIDAS AS QUESTÕES ÉTNICO-SOCIAIS;
- ESTÁ ADEQUANDO SEUS ESPAÇOS A ACESSO POR DEFICIENTES FÍSICOS, REFERINDO-SE A AÇÕES EM CURSO.

Quanto a este último informe, existe termo de compromisso já apresentado e aprovado por este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), para a remoção de barreiras dos espaços e do processo educacional. Que tudo seja verificado por ocasião de futura acreditação, sem prejuízo de que a instituição, antes, dê a notícia de suas realizações e este Conselho, o que é esperado.

2.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE) é uma Instituição com oferta de oito cursos - Ciências Administrativas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Tecnológico em Comércio Exterior, Serviço Social, Ciências da Computação, e Gestão de Tecnologia da Informação.

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) informa que vem executando política de capacitação de pessoal docente, de modo que, sem precisar a quantidade de titulação por ano, desde o ano de 2001, acrescenta a diplomação de doze mestres em Economia, três mestres em Sociologia, dois mestres em Ciência da Computação, seis outros em áreas não especificadas, e mais dois, igualmente em áreas não especificadas, na Universidade de Santiago de Compostela. Em contrapartida à titulação, informa a existência de gratificação e a prioridade de contratação de mestres e doutores.

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) encontra-se em situação de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por verificação deste Conselheiro-Relator².

O Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas obedece às seguintes condições de oferta:

- NÚMERO DE VAGAS: 50 POR SEMESTRE;
- TURNO DE FUNCIONAMENTO: NOTURNO;
- PRAZO MÍNIMO PARA A INTEGRALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: 8 SEMESTRES LETIVOS;
- PRAZO MÁXIMO PARA A INTEGRALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: 16 SEMESTRES LETIVOS.

². Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais – (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia.asp?Origem=1&Tipo=1&NI=11157971000166&Senha=>) e perante a Caixa Econômica Federal - CEF quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Emp/FgeEmSListarEmpregadores.asp>) - acessos no 20.06.2018, às 22h:27m.

Por fim, o último reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, ora analisado, se deu por força do Parecer CEE/PE nº 109/2008-CES, de 16/12/2008, homologado pela Portaria nº 462, de 23/01/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no 24/01/2009, pelo prazo de quatro anos. Temos, pois, que o anterior reconhecimento está vencido desde o 23/01/2013. Que a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) cuide deste atraso, prejudicando os egressos, impedidos de se profissionalizarem até o presente reconhecimento.

3. DO VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, ofertado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por sua Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), com 02 (duas) entradas anuais, 100 (cem) vagas anuais e turmas noturnas formadas por até 50 (cinquenta) alunos, com funcionamento no *Campus* Universitário, s/nº - Vila Eduardo - Petrolina - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 56.328-903, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar do 23/01/2013, devendo-se observar a vivência correta dos componentes curriculares *Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2*, e a execução do termo de compromisso referido (itens 2.2 e 2.4).

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, em 25 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Relator

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das sessões Plenárias, em 09 de julho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente